



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA JOÃO RENATO BLAU & CIA LTDA.

1. DAS PARTES

1.1. MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – Centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vanderlei Antônio de Abreu**, portador da RG nº. 11735317 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominado **CONTRATANTE**;

1.2. JOÃO RENATO BLAU & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Theodoro Rezer, nº. 1648, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 20.696.485/0001-07, neste ato representado pelo senhor **João Renato Blau**, portador do RG nº. 2.148.333-8 SESP/PR e CPF nº. 466.9777.219-87, doravante denominado de **CONTRATADO**;

1.3. CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020, ARP 012/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2020, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS.**

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À **CONTRATADA** adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

| LOTE 03 - PRODUTOS DE HIGIENE CONGENERES | | | | | | | |
|------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------|------------|--------------|
| item | CÓD AGIL | DESCRIÇÃO | MARCA | UNI. | QTDE. | Valor Unit | Valor Total |
| 1 | 13966 | Absorvente intimo feminino fluxo intenso com abas | SYM | Un. | 15 | R\$ 2,95 | R\$ 44,25 |
| 2 | 13967 | Absorvente intimo feminino fluxo médio com abas | SYM | Un. | 10 | R\$ 2,95 | R\$ 29,50 |
| 3 | 13968 | Acetona 100 ml | FARMAX | Un. | 20 | R\$ 2,20 | R\$ 44,00 |
| 5 | 10600 | Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 01 Litro | Q'BOA | Un. | 2450 | R\$ 3,95 | R\$ 9.677,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | | | |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|-----------|---------------|
| 6 | 3587 | Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 02 Litros | Q'BOA | Un. | 2135 | R\$ 5,49 | R\$ 11.721,15 |
| 7 | 11358 | Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 05 Litros | Q'BOA | Un. | 425 | R\$ 11,69 | R\$ 4.968,25 |
| 10 | 9471 | Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragrância e água - 02 litros | YPÊ | Un. | 1122 | R\$ 6,22 | R\$ 6.978,84 |
| 11 | 2499 | Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragrância e água - 05 litros | YPÊ | Un. | 65 | R\$ 18,99 | R\$ 1.234,35 |
| 12 | 34011 | Antisséptico Bucal - 250 ml | HILLU | Un. | 10 | R\$ 9,95 | R\$ 99,50 |
| 13 | 10942 | Avental de napa - Tam. 50cm x 70cm | ITATEX | Un. | 169 | R\$ 7,10 | R\$ 1.199,90 |
| 14 | 3156 | Bacia de Plástico - Capacidade 40 litros | PLASNEW | Un. | 115 | R\$ 23,00 | R\$ 2.645,00 |
| 15 | 25631 | Bacia de Plástico Redonda - Capacidade 32 litros | PLASNEW | Un. | 115 | R\$ 14,75 | R\$ 1.696,25 |
| 16 | 3994 | Bacia de Plástico Reforçado - 20 Lt | PLASNEW | Un. | 118 | R\$ 7,85 | R\$ 926,30 |
| 17 | 9463 | Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 12 litros | PLASNEW | Un. | 203 | R\$ 5,62 | R\$ 1.140,86 |
| 18 | 2384 | Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 14,5 litros | PLASNEW | Un. | 110 | R\$ 6,47 | R\$ 711,70 |
| 19 | 3982 | Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 18 litros | PLASNEW | Un. | 143 | R\$ 7,96 | R\$ 1.138,28 |
| 20 | 12143 | Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 20 litros | PLASNEW | Un. | 125 | R\$ 8,41 | R\$ 1.051,25 |
| 21 | 3798 | Bota de Borracha Branca nº 35 - Cano Baixo | PEGA FORTE | Par | 37 | R\$ 29,96 | R\$ 1.108,52 |
| 22 | 9986 | Bota de Borracha Branca nº 36 | PEGA FORTE | Par | 41 | R\$ 33,90 | R\$ 1.389,90 |
| 23 | 13969 | Bota de Borracha Branca nº 37 | PEGA FORTE | Par | 53 | R\$ 33,90 | R\$ 1.796,70 |
| 24 | 11180 | Bota de Borracha Branca nº 38 | PEGA FORTE | Par | 51 | R\$ 33,90 | R\$ 1.728,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | | | |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|------|-----------|---------------|
| 25 | 10897 | Bota de Borracha Branca nº 39 | PEGA FORTE | Par | 49 | R\$ 33,90 | R\$ 1.661,10 |
| 26 | 2622 | Bota de Borracha Branca nº 40 | PEGA FORTE | Par | 45 | R\$ 33,90 | R\$ 1.525,50 |
| 27 | 11181 | Bota de Borracha Branca nº 42 | PEGA FORTE | Par | 43 | R\$ 33,90 | R\$ 1.457,70 |
| 28 | 13970 | Bota de Borracha Branca nº 44 | PEGA FORTE | Par | 43 | R\$ 33,90 | R\$ 1.457,70 |
| 29 | 2558 | Cera em pasta c/ silicone - 375g | CERA CANÁIO | Un. | 33 | R\$ 14,85 | R\$ 490,05 |
| 30 | 17283 | Cera líquida - 750 ml | COM BRILHO | Un. | 1862 | R\$ 3,52 | R\$ 6.554,24 |
| 31 | 2351 | Copo descartável - 180 ml - c/ 100 | HAPPY | Pct | 5330 | R\$ 4,35 | R\$ 23.185,50 |
| 32 | 2956 | Copo descartável - 300 ml - c/ 100 | HAPPY | Pct | 580 | R\$ 4,99 | R\$ 2.894,20 |
| 33 | 2586 | Copo descartável - 50 ml - c/ 100 | HAPPY | Pct | 1325 | R\$ 1,95 | R\$ 2.583,75 |
| 34 | 10454 | Creme para tratamento de cabelo - c/ 01 kg | KANECHOM | Un. | 210 | R\$ 7,92 | R\$ 1.663,20 |
| 35 | 9474 | Desinfetante - 02 litros | OESTE | Un. | 2495 | R\$ 4,95 | R\$ 12.350,25 |
| 36 | 2601 | Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 01 Lt | PINHO BRIL | Un. | 440 | R\$ 5,99 | R\$ 2.635,60 |
| 37 | 2720 | Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 02 Lt | PINHO BRIL | Un. | 1120 | R\$ 15,75 | R\$ 17.640,00 |
| 38 | 17286 | Desentupidor de Pia e Ralo - Diabo Verde - 300gr | DIABO VERDE | Un. | 100 | R\$ 13,19 | R\$ 1.319,00 |
| 39 | 2330 | Detergente em pó Multi Ação - c/ Tenso ativos Amiônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 01 Kg | BRILHANTE | Un. | 1835 | R\$ 6,99 | R\$ 12.826,65 |
| 40 | 2341 | Detergente p/ louça - c/ Tenso ativo Biodegradável - 500 ml | OESTE | Un. | 2340 | R\$ 1,69 | R\$ 3.954,60 |
| 41 | 13971 | Escova de limpar mamadeira | LOLI | Un. | 30 | R\$ 16,52 | R\$ 495,60 |
| 42 | 7911 | Escova p/ Unhas | LOVISA | Un. | 90 | R\$ 3,50 | R\$ 315,00 |
| 43 | 13972 | Escova para roupas - Madeira | CONDOR | Un. | 84 | R\$ 2,65 | R\$ 222,60 |
| 44 | 4126 | Escova para roupas - Plástico | LIMPA MANIA | Un. | 90 | R\$ 2,15 | R\$ 193,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | | | |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|-----------|--------------|
| 45 | 13973 | Escova Sanitária | SÃO MATEUS | Un. | 138 | R\$ 5,89 | R\$ 812,82 |
| 46 | 3430 | Esponja de banho - c/ 01 un. | BETA BANHO | Un. | 190 | R\$ 4,65 | R\$ 883,50 |
| 47 | 17288 | Esponja espiral metálica | BETAMIN | Un. | 80 | R\$ 4,18 | R\$ 334,40 |
| 48 | 2364 | Esponja para louça - c/ 01 un. | PERTUTA | Un. | 1960 | R\$ 0,99 | R\$ 1.940,40 |
| 49 | 4008 | Flanela 30cm x 50cm | ITATEX | Un. | 230 | R\$ 2,10 | R\$ 483,00 |
| 50 | 13974 | Flanela 30cm x 50cm p/ Limpeza (na cor Branca) | ITATEX | Un. | 285 | R\$ 2,10 | R\$ 598,50 |
| 51 | 7368 | Flanela 40cm x 60cm | ITATEX | Un. | 510 | R\$ 3,79 | R\$ 1.932,90 |
| 52 | 10787 | Fralda descartável G Econômico - Geriátrica (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas) | MILI | Un. | 10 | R\$ 21,60 | R\$ 216,00 |
| 53 | 10434 | Guardanapo de Papel (pacote c/ 50 un. de 24cm x 22cm) | MILI | Un. | 995 | R\$ 0,99 | R\$ 985,05 |
| 54 | 11071 | Haste flexível c/ ponta de algodão (Cx. c/ 75 un.) | MILI | Un. | 65 | R\$ 1,65 | R\$ 107,25 |
| 55 | 7976 | Inseticida spray aerossol mata tudo 300ml | SBP | Un. | 281 | R\$ 7,55 | R\$ 2.121,55 |
| 56 | 7998 | Inseticida spray aerossol mata tudo 300ml - sem cheiro | SBP | Un. | 156 | R\$ 10,45 | R\$ 1.630,20 |
| 57 | 10494 | Lã de aço 100% ecológico - 60 gramas - c/ 08 un. | BOMBRIL | Un. | 755 | R\$ 1,49 | R\$ 1.124,95 |
| 58 | 11070 | Lâmina p/ Barbear - Aço Inoxidável - Cx. Com 03 un. | WILSON | Un. | 12 | R\$ 0,99 | R\$ 11,88 |
| 59 | 10433 | Lenço de Papel - Cx c/ 50 un. | MILI | Un. | 242 | R\$ 2,47 | R\$ 597,74 |
| 60 | 9484 | Lenço umedecido - c/ 75 un. - Tam. 20cm x 14cm cada | COTOLINE | Un. | 280 | R\$ 2,80 | R\$ 784,00 |
| 61 | 9480 | Limpa Alumínio - 500ml | POLILAR | Un. | 768 | R\$ 2,36 | R\$ 1.812,48 |
| 62 | 11182 | Limpa Forno - 200 ml | EASY-OFF | Un. | 262 | R\$ 11,47 | R\$ 3.005,14 |
| 63 | 14523 | Limpa Vidro Vidrex - 500ml | VEJA | Un. | 673 | R\$ 7,95 | R\$ 5.350,35 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | | | |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|-----------|---------------|
| 64 | 9457 | Limpador multi uso - c/ sulfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragante e água - 01 Lt (p/ Limpeza Pesada) | VEJA | Un. | 1020 | R\$ 10,29 | R\$ 10.495,80 |
| 65 | 13975 | Limpador multi uso - c/ sulfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragante e água - 02 Lt | VEJA | Un. | 445 | R\$ 20,00 | R\$ 8.900,00 |
| 67 | 17323 | Limpador multi uso - p/ Limpeza de Piso - 500ml. | UAU | Un. | 655 | R\$ 4,35 | R\$ 2.849,25 |
| 68 | 17290 | Limpador multi uso p/ Limpeza Pesada c/ cloro ativo - X14 - 500 ml. | VEJA | Un. | 1095 | R\$ 5,89 | R\$ 6.449,55 |
| 69 | 17354 | Limpador Multi uso p/ piso - ação clareadora - 500 ml. | VEJA | Un. | 685 | R\$ 5,30 | R\$ 3.630,50 |
| 70 | 17291 | Limpador Multi uso p/ Fogão - 500 ml | YPÊ | Un. | 475 | R\$ 3,78 | R\$ 1.795,50 |
| 71 | 17518 | Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros | PLASNEW | Un. | 120 | R\$ 13,45 | R\$ 1.614,00 |
| 72 | 17519 | Lixeiro c/ tampa - capacidade 18 litros - c/ Acionamento no Pé | PLASNEW | Un. | 157 | R\$ 36,85 | R\$ 5.785,45 |
| 73 | 7016 | Lixeiro c/ tampa - capacidade 20 litros - c/ Acionamento no Pé | PLASNEW | Un. | 167 | R\$ 36,85 | R\$ 6.153,95 |
| 74 | 10550 | Lixeiro c/ tampa - capacidade 50 litros - c/ Acionamento no Pé | PLASNEW | Un. | 145 | R\$ 66,89 | R\$ 9.699,05 |
| 75 | 3940 | Lixeiro telado - Capacidade 10 litros | PLASNEW | Un. | 208 | R\$ 4,10 | R\$ 852,80 |
| 76 | 34013 | Lixeiro telado - Capacidade 50 litros. | PLASNEW | Uni | 90 | R\$ 35,95 | R\$ 3.235,50 |
| 77 | 10606 | Luva Multiuso Amarela G | SÃO MATEUS | Par | 255 | R\$ 4,95 | R\$ 1.262,25 |
| 78 | 10607 | Luva Multiuso Amarela M | SÃO MATEUS | Par | 272 | R\$ 4,95 | R\$ 1.346,40 |
| 79 | 10608 | Luva Multiuso Amarela P | SÃO MATEUS | Par | 180 | R\$ 4,95 | R\$ 891,00 |
| 80 | 6453 | Naftalina - pacote c/ 25 gramas | LEVE BRISA | Un. | 75 | R\$ 1,36 | R\$ 102,00 |
| 81 | 13977 | Neutralizador de odores - 360 ml | BOM AR | Un. | 250 | R\$ 8,27 | R\$ 2.067,50 |
| 82 | 2249 | Pá para Lixo - 100% Plástico - Resistente, Prática e Durável | SÃO MATEUS | Un. | 118 | R\$ 4,10 | R\$ 483,80 |
| 83 | 26105 | Palha de Aço | BRILHUS | Un. | 370 | R\$ 1,25 | R\$ 462,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | | | |
|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|------|-----------|---------------|
| 84 | 2441 | Palito de Dente - c/ 100 | TEOTO | Un. | 190 | R\$ 0,55 | R\$ 104,50 |
| 85 | 8522 | Pano de chão - 70cm x 45cm | ITATEX | Un. | 360 | R\$ 6,65 | R\$ 2.394,00 |
| 86 | 10496 | Pano de chão reforçado - na cor azul - 80cm x 90cm | ITATEX | Un. | 605 | R\$ 14,45 | R\$ 8.742,25 |
| 87 | 10225 | Pano de prato - 40x68cm | ITATEX | Un. | 960 | R\$ 5,25 | R\$ 5.040,00 |
| 88 | 10504 | Papel Alumínio -Rolo C/7,50mx45cm | GIOPAX | UM. | 195 | R\$ 4,29 | R\$ 836,55 |
| 89 | 2571 | Papel higiênico - pacote c/ 04 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado. | MILI | Pct | 160 | R\$ 4,49 | R\$ 718,40 |
| 90 | 11073 | Papel higiênico - pacote c/ 08 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado. | MILI | Pct | 425 | R\$ 11,35 | R\$ 4.823,75 |
| 91 | 17327 | Papel higiênico - pacote c/ 12 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado. | PERSONAL | Un. | 635 | R\$ 10,17 | R\$ 6.457,95 |
| 92 | 10430 | Papel higiênico - pacote c/ 16 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado. | PERSONAL | Un. | 1410 | R\$ 13,56 | R\$ 19.119,60 |
| 93 | 3788 | Papel Interfolha (Pct c/ 1.000 folhas). | TREVO | Un. | 400 | R\$ 19,95 | R\$ 7.980,00 |
| 94 | 3503 | Papel toalha - pacote c/ 02 un. (Toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm) | RESIDENCIA | Un. | 335 | R\$ 4,95 | R\$ 1.658,25 |
| 96 | 39656 | Pedra sanitária - c/ 25 gramas | LEVE BRISA | Un. | 895 | R\$ 1,65 | R\$ 1.476,75 |
| 97 | 11069 | Presto barba | PRESTOBARBA | Un. | 20 | R\$ 1,99 | R\$ 39,80 |
| 98 | 8040 | Querosene - 800 ml | CALIPSO | Un. | 70 | R\$ 10,75 | R\$ 752,50 |
| 99 | 17330 | Removex - 01 Lt | | Un. | 76 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 100 | 10770 | Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm | SÃO MATEUS | Un. | 228 | R\$ 39,96 | R\$ 9.110,88 |
| 101 | 10776 | Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm | SÃO MATEUS | Un. | 255 | R\$ 47,76 | R\$ 12.178,80 |
| 102 | 10774 | Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm | RODO JUARA | Un. | 227 | R\$ 6,29 | R\$ 1.427,83 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | | | |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|-----------|---------------|
| 103 | 23286 | Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 50cm | RODO JUARA | Un. | 260 | R\$ 7,86 | R\$ 2.043,60 |
| 104 | 10953 | Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 65cm | RODO JUARA | Un. | 272 | R\$ 12,78 | R\$ 3.476,16 |
| 105 | 2566 | Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm | SÃO MATEUS | Un. | 120 | R\$ 5,77 | R\$ 692,40 |
| 106 | 10471 | Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm | SÃO MATEUS | Un. | 124 | R\$ 11,98 | R\$ 1.485,52 |
| 107 | 2556 | Sabão em barra - c/ ácidos graxos de babaçú, Cebo, Soja, Coadjuvantes, Glicerina, Agente anti-depositante e Água (pacote c/ 05 un. de 200 gramas) | AZULIN | Un. | 640 | R\$ 5,75 | R\$ 3.680,00 |
| 108 | 20871 | Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 125 gramas | LUX | Un. | 84 | R\$ 1,79 | R\$ 150,36 |
| 109 | 10684 | Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromáticos - 90 gramas | ALBANY | Un. | 590 | R\$ 0,89 | R\$ 525,10 |
| 110 | 2557 | Sabonete Líquido - 01 Litro | DERMACREAM | Un. | 110 | R\$ 9,75 | R\$ 1.072,50 |
| 111 | 11174 | Sabonete Líquido - 250 ml | LUX | Un. | 60 | R\$ 8,85 | R\$ 531,00 |
| 112 | 11175 | Sabonete Líquido - 500 ml | DERMACREAM | Un. | 847 | R\$ 15,65 | R\$ 13.255,55 |
| 113 | 9485 | Saco branco - Tam. 70cm x 55cm | ITATEX | Un. | 360 | R\$ 5,94 | R\$ 2.138,40 |
| 114 | 2555 | Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 15 un. | EMBALIXO | Pct | 290 | R\$ 7,99 | R\$ 2.317,10 |
| 116 | 17331 | Saco de lixo reforçado - 15 Litros - rolo c/ 100 un. | EMBALIXO | Pct | 740 | R\$ 8,19 | R\$ 6.060,60 |
| 119 | 34021 | Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 50 un. | EMBALIXO | Pct | 950 | R\$ 8,69 | R\$ 8.255,50 |
| 121 | 11144 | Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 50 un. | EMBALIXO | Pct | 1005 | R\$ 8,69 | R\$ 8.733,45 |
| 122 | 2603 | Soda caustica tipo escamas - (c/ 01 kg) | LIPON | Un. | 137 | R\$ 13,79 | R\$ 1.889,23 |
| 123 | 13678 | Toalha de Banho | ITATEX | Un. | 260 | R\$ 19,25 | R\$ 5.005,00 |
| 124 | 9450 | Toalha de Banho Branca | ITATEX | Un. | 275 | R\$ 23,62 | R\$ 6.495,50 |
| 125 | 2839 | Toalha de rosto | ITATEX | Un. | 464 | R\$ 6,88 | R\$ 3.192,32 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | | | |
|-----|-------|------------------------------------------------|------------|-----|-----|-----------|--------------|
| 126 | 13794 | Toalha de rosto Branca | ITATEX | Un. | 300 | R\$ 9,99 | R\$ 2.997,00 |
| 127 | 23324 | Toalha para chão | ITATEX | um. | 380 | R\$ 6,95 | R\$ 2.641,00 |
| 128 | 4378 | Vassoura de nylon c/ cabo | SÃO MATEUS | Un. | 276 | R\$ 9,49 | R\$ 2.619,24 |
| 129 | 2600 | Vassoura de palha c/ cabo | SÃO MATEUS | Un. | 488 | R\$ 19,95 | R\$ 9.735,60 |
| 130 | 15724 | Vassoura de Pêlo | SÃO MATEUS | Un. | 202 | R\$ 8,65 | R\$ 1.747,30 |
| 131 | 9486 | Vassoura esfregão c/ cabo | SÃO MATEUS | Un. | 75 | R\$ 8,99 | R\$ 674,25 |
| 132 | 23323 | Vela p/ Filtro de Barro (filtragem de água) | STEFFANY | Un. | 30 | R\$ 4,38 | R\$ 131,40 |

Total do Lote: (Quatrocentos e treze mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

TOTAL:

R\$ 413.972,44

LOTE 04 - ITENS DE USO GERAL

| ITEM | CÓD AGILI | DESCRIÇÃO | | UNI. | QTDE. | Valor Unit | Valor Total |
|------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-------|------------|--------------|
| 133 | 4090 | Abridor de Latas Prático e de Ótima Qualidade | ALTO GIRO | Uni | 39 | R\$ 1,86 | R\$ 72,54 |
| 134 | 14443 | Assadeira de alumínio nº 03 | ARARY | Uni | 82 | R\$ 13,49 | R\$ 1.106,18 |
| 135 | 29488 | assadeira retangular nº4 em alumínio | ARARY | Uni | 82 | R\$ 16,28 | R\$ 1.334,96 |
| 136 | 34025 | Bacia plástica 30 Lt | PLASNEW | Uni | 50 | R\$ 14,65 | R\$ 732,50 |
| 137 | 2994 | Bacia plástica de 20 Lt | PLASNEW | Uni | 50 | R\$ 8,75 | R\$ 437,50 |
| 138 | 11636 | Balão Festivos de Látex - Ótima qualidade e Elasticidade - Tam. 07 - Liso - PCT com 50 unidades | SÃO ROQUE | Pct | 960 | R\$ 7,95 | R\$ 7.632,00 |
| 139 | 17606 | Bandeja plástica nº02 07 Lt s/Tampa | PLASNEW | Un. | 72 | R\$ 10,45 | R\$ 752,40 |
| 140 | 2635 | Bateria 9V - Alcalina | PANASONIC | Un. | 88 | R\$ 13,49 | R\$ 1.187,12 |
| 141 | 4248 | Bobina de Plástico Transp. p/ embalagem de Alimentos (capacidade 02 kg) | PLASBEL | Un. | 350 | R\$ 19,95 | R\$ 6.982,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | | | |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----|-----------|--------------|
| 142 | 2260 | Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 05 Kg) | PLASBEL | Un. | 80 | R\$ 25,65 | R\$ 2.052,00 |
| 143 | 2672 | Borracha p/ Painela de Pressão - 07 Lt | AUTO GIRO | Un. | 52 | R\$ 3,30 | R\$ 171,60 |
| 144 | 4079 | Borracha p/ Painela de Pressão - 4,5 Lt | AUTO GIRO | Un. | 52 | R\$ 2,20 | R\$ 114,40 |
| 145 | 34028 | caixa de isopor 30 lts | ISOESTE | uni | 26 | R\$ 33,95 | R\$ 882,70 |
| 146 | 27512 | Canecas de plástico | SARISA | Un. | 610 | R\$ 1,50 | R\$ 915,00 |
| 147 | 17333 | Canudinhos Sanfonado - pct. c/ 40 unidades | THEOTO | Un. | 250 | R\$ 3,55 | R\$ 887,50 |
| 148 | 34027 | Cesto telado com tampa 56 lt | PLASNEW | Um. | 51 | R\$ 67,20 | R\$ 3.427,20 |
| 149 | 17292 | Chaira p/ afiar Faca - Peq. | MUNDIAL | Un. | 15 | R\$ 54,00 | R\$ 810,00 |
| 150 | 19250 | Coador de café (pano) | ITATEX | Un. | 82 | R\$ 1,39 | R\$ 113,98 |
| 154 | 6791 | Concha Grande em Alumínio de Ótima Qualidade | ARARY | Un. | 43 | R\$ 4,95 | R\$ 212,85 |
| 155 | 3915 | Corda p/ Varal em aço - 15m | SÃO MATEUS | Un. | 51 | R\$ 3,55 | R\$ 181,05 |
| 156 | 14011 | Corda p/ Varal em aço - 20m | SÃO MATEUS | Un. | 40 | R\$ 4,45 | R\$ 178,00 |
| 157 | 3687 | Escumadeira Grande em Alumínio de Ótima Qualidade | ARARY | Un. | 54 | R\$ 3,95 | R\$ 213,30 |
| 158 | 13955 | Espremedor prático de Alho em Alumínio Batido | PARANÁ | Un. | 27 | R\$ 5,87 | R\$ 158,49 |
| 160 | 2228 | Faca de mesa tamanho normal - Inox c/ cabo em PVC - Cartela c/ 03 un. | SIMONALI | Un. | 67 | R\$ 6,75 | R\$ 452,25 |
| 164 | 4223 | Filtro de papel n.º 103 c/ 30 unidades | SOLO | Un. | 663 | R\$ 3,95 | R\$ 2.618,85 |
| 165 | 4233 | Filtro p/ chimarrão | MAZUTI | Un. | 10 | R\$ 1,15 | R\$ 11,50 |
| 168 | 3703 | Garrafa Térmica 01 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável | UNITERME | Un. | 51 | R\$ 65,90 | R\$ 3.360,90 |
| 169 | 11357 | Garrafa Térmica 1,8 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável | UNITERME | Un. | 56 | R\$ 68,60 | R\$ 3.841,60 |
| 170 | 10435 | Garrafa Térmica Resistente de Ótima Qualidade - 05 Litros | TERMOLAR | Un. | 91 | R\$ 32,00 | R\$ 2.912,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | | | |
|-----|-------|----------------------------------------------|-----------|-----|-----|------------|--------------|
| 172 | 23288 | Guarda - Chuva (Grande, na cor preta) | PISO | Un. | 40 | R\$ 37,95 | R\$ 1.518,00 |
| 173 | 7244 | Isqueiro | BIC | Un. | 119 | R\$ 3,99 | R\$ 474,81 |
| 174 | 7704 | Jarra Plástica com cabo e tampa - 02 litros | PLASNEW | Un. | 89 | R\$ 8,95 | R\$ 796,55 |
| 175 | 4069 | Jarra Plástica com cabo e tampa - 04 litros | PLASNEW | Un. | 81 | R\$ 13,97 | R\$ 1.131,57 |
| 176 | 7717 | Jarra Plástica com cabo e tampa - 05 litros | TRITEC | Un. | 52 | R\$ 12,00 | R\$ 624,00 |
| 177 | 12118 | Jarra Plástica com cabo e tampa - 3,5 litros | PLASNEW | Un. | 49 | R\$ 8,10 | R\$ 396,90 |
| 178 | 14001 | Jogo de Peneiras de Plástico | ALVES | Un. | 55 | R\$ 5,86 | R\$ 322,30 |
| 179 | 19220 | Lâmpada Fluorescente Compacta 13W | AVANT | Un. | 20 | R\$ 8,95 | R\$ 179,00 |
| 180 | 19232 | Lâmpada Fluorescente Compacta 15WX127 | AVANT | Un. | 120 | R\$ 9,45 | R\$ 1.134,00 |
| 181 | 19234 | Lâmpada Fluorescente Compacta 20W X127 | AVANT | Un. | 105 | R\$ 9,90 | R\$ 1.039,50 |
| 182 | 25648 | Lâmpada Fluorescente Compacta 25W X127 | AVANT | Un. | 120 | R\$ 12,47 | R\$ 1.496,40 |
| 183 | 19238 | Lâmpada Fluorescente Compacta 30W X 127 | AVANT | Un. | 155 | R\$ 16,90 | R\$ 2.619,50 |
| 184 | 24768 | Lâmpada Fluorescente Compacta 45W X 127 | AVANT | Un. | 155 | R\$ 28,90 | R\$ 4.479,50 |
| 185 | 19297 | Lâmpada Fluorescente Compacta Espiral 23W | AVANT | Un. | 20 | R\$ 16,45 | R\$ 329,00 |
| 186 | 3157 | Linha p/ costura Branca - Carretel c/ 40 mts | AUTO GIRO | Un. | 20 | R\$ 2,60 | R\$ 52,00 |
| 187 | 34036 | Lixeira com pedal 34 litros | PLASNEW | um | 22 | R\$ 83,95 | R\$ 1.846,90 |
| 188 | 14869 | Palito p/ Churrasco - Pct c/ 50 un. | ARCO-IRIS | Un. | 170 | R\$ 2,80 | R\$ 476,00 |
| 189 | 17347 | Panela de Alumínio nº. 22 | ARARY | Un. | 36 | R\$ 29,95 | R\$ 1.078,20 |
| 190 | 17348 | Panela de alumínio nº. 24 | ARARY | Un. | 38 | R\$ 51,10 | R\$ 1.941,80 |
| 192 | 13856 | Panela de Pressão - 07 Lt | SEGURA | Un. | 29 | R\$ 122,84 | R\$ 3.562,36 |
| 193 | 17500 | Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 30cm | BIOPAK | Un. | 60 | R\$ 3,69 | R\$ 221,40 |
| 194 | 10504 | Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 45cm | BIOPAK | Un. | 193 | R\$ 4,29 | R\$ 827,97 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | | | |
|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-----|-----------|--------------|
| 196 | 14004 | Pegador de Macarrão em Inox de Ótima Qualidade | ART INOX | Un. | 38 | R\$ 12,90 | R\$ 490,20 |
| 197 | 14005 | Penal de Pressão - 4,5 Lt | PANELUX | Un. | 48 | R\$ 45,00 | R\$ 2.160,00 |
| 198 | 34041 | Penal de Pressão - 7 Lt | SEGURA | und | 48 | R\$ 62,69 | R\$ 3.009,12 |
| 199 | 10360 | Pilha AA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades | PANASONIC | Un. | 419 | R\$ 4,45 | R\$ 1.864,55 |
| 200 | 6812 | Pilha AAA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades | PANASONIC | Un. | 426 | R\$ 6,99 | R\$ 2.977,74 |
| 201 | 2352 | Pilha C - cartelas c/ 02 unidades | PANASONIC | Un. | 221 | R\$ 16,19 | R\$ 3.577,99 |
| 202 | 2440 | Pilha D - (Unitário) | RAIOVAC | Un. | 20 | R\$ 1,15 | R\$ 23,00 |
| 203 | 17351 | Pilha D - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades | PANASONIC | Un. | 190 | R\$ 18,90 | R\$ 3.591,00 |
| 204 | 10851 | Plástico Film PVC - Rolo c/ 30m x 28cm | TEOTO | Un. | 125 | R\$ 3,95 | R\$ 493,75 |
| 205 | 17352 | Pote Grande Retangular c/ tampa - Capacidade 06 Lt | PLASNEW | Un. | 71 | R\$ 11,19 | R\$ 794,49 |
| 206 | 14439 | Pote retangular c/ Tampa - Capacidade 03 Lt | PLASNEW | Un. | 80 | R\$ 8,90 | R\$ 712,00 |
| 207 | 17358 | Prato de Vidro Transparente | DURALEX | Un. | 724 | R\$ 5,35 | R\$ 3.873,40 |
| 208 | 34042 | Pratos de plásticos polietileno | NINAPLASTIC | um | 475 | R\$ 1,79 | R\$ 850,25 |
| 209 | 10432 | Prendedor de roupa Reforçado - Madeira - PCT com 01 Dúzia | TEOTO | Pct | 65 | R\$ 1,15 | R\$ 74,75 |
| 210 | 10068 | Prendedor de roupa Reforçado - Plástico - PCT com 01 Dúzia | PARANÁ | Pct | 105 | R\$ 3,65 | R\$ 383,25 |
| 211 | 9454 | Ralador de inox | IOZI | Un. | 40 | R\$ 19,35 | R\$ 774,00 |
| 212 | 7890 | Rastelo de Plástico Resistente de alta Qualidade - p/ Quintal - com Cabo | SÃO PEDRO | Un. | 97 | R\$ 8,90 | R\$ 863,30 |
| 213 | 11874 | Registro de gás c/ mangueira | IMAR | und | 44 | R\$ 19,90 | R\$ 875,60 |
| 216 | 8266 | Tábua grande de p/ Corte de Carnes e verduras polietileno | PLASNEW | um | 44 | R\$ 5,65 | R\$ 248,60 |
| 217 | 4380 | Torneira p/ Filtro (filtragem de água) | AUTO GIRO | Un. | 76 | R\$ 5,96 | R\$ 452,96 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|-----------|-----|-----|-----------|-----------------------|
| 218 | 20400 | Toucas Descartáveis | TREVO | pct | 300 | R\$ 12,82 | R\$ 3.846,00 |
| 219 | 4008 | Válvula p/ Painela de Pressão | AUTO GIRO | Un. | 70 | R\$ 1,10 | R\$ 77,00 |
| Total do Lote: (Cento e dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos). | | | | | | | R\$ 102.313,48 |

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 516.285,92 (Quinhentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da **CONTRATANTE**, o qual a **CONTRATANTE** não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020, portanto adere ao que se preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela **CONTRATANTE**;

4.4. Após a entrega dos produtos, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.7. A **CONTRATADA** receberá conforme estipulado nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a **CONTRATANTE** não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

5.2. O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da **CONTRATANTE**, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. Caso o objeto desta licitação seja executado antes da data prevista no item acima, dar-se-á por encerrado o Contrato firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independentemente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

6.1.1. A entrega será num prazo **MÁXIMO DE 12 (DOZE) HORAS** a contar da requisição e/ou autorização de compra:

a) No prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, se assim for solicitado pela Administração, após solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

OU:

b) A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde também constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

6.2. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.3. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a). Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b). O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c). Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d). Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

6.4. Se for o caso, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.5. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.6. Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias a seguir, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021, conforme segue:

Órgão:----- **02 - Gabinete do Prefeito.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Gabinete do Prefeito.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito.
Projeto Atividade:----- 2010 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessoria.
Elemento de Despesas:----- **33.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
RED./Código:----- **0034.**
Fonte ----- 0100.000000.
Valor -----R\$ 25.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão:----- **03 - Secretaria Municipal de Administração.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Administração.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0003 - Apoio Administrativo Secretaria de Administração.
Projeto Atividade:----- 2020 – Manutenção e Encargos.
Elemento de Despesas:----- **33.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
RED./Código:----- **0057.**
Fonte -----0100.000000.
Valor:-----R\$ 21.000,00.

Órgão:----- **04 – Secretaria Municipal de Finanças.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Setor de Cadastro e Tributação.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0009 – Apoio Administração Setor de Cadastro e Tributação.
Projeto Atividade:----- 2070 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- **33.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
RED./Código:----- **0113.**
Fonte -----0100.000000.
Valor -----R\$ 3.000,00.

Órgão:----- **04 – Secretaria Municipal de Finanças.**
Unidade Orçamentária:----- 003 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0008 – Apoio Administração dep. de Contabilidade.
Projeto Atividade:----- 2060 – Manutenção e Encargos.
Elemento de Despesas:----- **33.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
RED./Código:----- **0126.**
Fonte -----0100.000000.
Valor -----R\$ 6.000,00.

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0023 – Gestão do SUS.
Projeto Atividade:----- 2130 – Gestão das Ações do SUS.
Elemento de Despesas:----- **33.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
RED./Código:----- **0146.**
Fonte -----0102.000000.
Valor -----R\$ 31.000,00.

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – PAB atenção Básica.
Projeto Atividade:----- 2091 – Desenvolvimento das Ações do PSF.
Elemento de Despesas:----- **33.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
RED./Código:----- **0177.**
Fonte -----0102.000000.
Fonte -----0142.000000.
Fonte -----0146.000000.
Valor -----R\$ 61.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0021 – MAC Assistência PPI.
Projeto Atividade:----- 2135 – Manutenção do Hospital Municipal.
Elemento de Despesas:----- **33.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
RED./Código:----- **0212.**
Fonte ----- 0102.000000.
Valor -----R\$ 94.000,00.

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Função:----- 08 – Assistência Social.
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral.
Programa:----- 0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade:----- 2140 - Manutenção e Encargos.
Elemento de Despesas:----- **33.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
RED./Código:----- **0267.**
Fonte ----- 0100.000000.
Fonte ----- 0129.000000.
Valor ----- R\$ 104.000,00.

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente.
Função:----- 08 – Assistência Social.
Sub-Função:----- 243 – Assistência a Criança e Adolescente.
Programa:----- 0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade:----- 2012 - Manutenção e Encargos conselho da Criança e Adolescente.
Elemento de Despesas:----- **33.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
RED./Código:----- 0318.
Fonte ----- 0100.000000.
Valor ----- R\$ 10.000,00.

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:----- 12 – Educação.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0018 – Apoio Administrativo Secr. Municipal de Educação.
Projeto Atividade:----- 2850 – Manutenção das Atividades Secretaria De Educação.
Elemento de Despesas:----- **33.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
RED./Código:----- **0339.**
Fonte ----- 0101.000000.
Fonte ----- 0115.000000.
Valor ----- R\$ 30.000,00.

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:----- 12 – Educação.
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental.
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto Atividade:----- 2260 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- **33.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
RED./Código:----- **0357.**
Fonte ----- 0101.000000.
Fonte ----- 0115.000000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Valor ----- R\$ 99.000,00.

Órgão:----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Viação e Obras.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0033 – Apoio Administrativo secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
Projeto Atividade:----- 2341 Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- **33.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
RED./Código:----- **0415.**
Fonte ----- 0100.000000.
Valor ----- R\$ 59.000,00.

Órgão:----- **09 – Secretaria Municipal de Agricultura.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0047 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Agricultura.
Projeto Atividade:----- 2440 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- **33.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
RED./Código:----- **0488.**
Fonte ----- 0100.000000.
Valor ----- R\$ 21.000,00.

Órgão:----- **12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR.
Projeto Atividade:----- 2520 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- **33.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
RED./Código:----- **0530.**
Fonte ----- 0100.000000.
Valor ----- R\$ 52.000,00.

Órgão:----- **13 – Secretaria Municipal de Planejamento tecnologia e Informática.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Planejamento integrado.
Função:----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 121 – Planejamento e Orçamento.
Programa:----- 0124 – Apoio Administrativo.
Projeto Atividade:----- 2631 Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas:----- **33.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
RED./Código:----- **0616.**
Fonte ----- 0100.000000.
Valor ----- R\$ 4.000,00.

Órgão:----- **14 – Secretaria Municipal de Esportes.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Esporte e Lazer.
Função:----- 27 – Esporte e Lazer.
Sub-Função:----- 812 – Desporto Comunitário.
Programa:----- 0012 – Esporte e Lazer.
Projeto Atividade:----- 2633 – Manutenção da Secretaria de Esportes.
Elemento de Despesas:----- **33.90.30.00.00.00** Material de Consumo.
RED./Código:----- **0651.**
Fonte ----- 0100.000000.
Valor ----- R\$ 16.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

- 9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto na **cláusula 4**, deste contrato;
- 9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

- 9.2.1. Fica responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.
- 9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste contrato;
- 9.4. Responderá pelos danos causados por seus agentes;
- 9.5. Se obriga a manter, durante toda a execução deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- 9.7. Responder perante a **CONTRATANTE**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto **CONTRATADO**;
- 9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;
- 9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;
- 9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
- 10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

- 11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:
- 11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- 11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- 11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;
- 11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;
- 11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
- 11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
- 11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

11.4. É direito da **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1. Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

15.1. Os débitos da **CONTRATADA** para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

16. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

16.1. Fica a **CONTRATANTE** obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18. FISCAL DE CONTRATOS

18.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

18.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Jefferson Sabino Silva Alvarenga, CPF 042.165.031-10 nomeado pela Portaria nº 067/2021, de 21 de janeiro de 2021 como fiscal de contratos.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020, e a proposta da **CONTRATADA**.

19.2. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos - MT, 15 de março de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio de Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOÃO RENATO BLAU & CIA LTDA

CNPJ sob nº. 20.696.485/0001-07
João Renato Blau
Representante
CONTRATADO

Elaine Maria Polimeni

CPF 610.884.809-00
Testemunha

Fabio Junior Silva Pedroso

CPF 006.458.971-40
Testemunha